



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano VII - Edição nº 01096 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A59377C2F83B0788A4672E748EAB3C0E

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- DISPENSA Nº 069/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022.
- DISPENSA Nº 070/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022
- ERRATA AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 E RESUMO DE CONTRATO Nº 137/2022.
- DISPENSA Nº 071/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022.
- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 -SRP.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022 - Objeto :Locação de imóvel situado na Avenida Governador Cesar Augusto Rabelo Borges, nº 1003, Terra Nova/Ba, destinado a família em situação de vulnerabilidade, em conformidade com o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 – Dot. Orçam.: 02.09.02 – 2010; Elem. Desp. 3390.36.00; Fonte. 29 /0; Vlr. Global R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS**, pessoa física inscrita no CPF 859.209.165-91,- Délis Lurian Gonçalves Gonzaga - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; **Contratada:** – **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS**, pessoa física inscrita no CPF 859.209.165-91; **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Avenida Governador Cesar Augusto Rabelo Borges, nº 1003, Terra Nova/Ba, destinado a família em situação de vulnerabilidade, pertencente a este município; Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam.: 02.09.02 – 2010; Elem. Desp. 3390.36.00; Fonte. 29 /0; Vlr. Global R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) – Data de Assinatura -05/09/2022- Vig. 05/09/2022 a 31/12/2022 – Eder São Pedro Menezes – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022 - Objeto: Locação de imóvel situado na Rua B Quadra C- Conjunto Residencial Terra Nova,Lote 03, ACM/CAIPE, para servir de apoio aos profissionais de saúde do município de Terra Nova/BA, em conformidade com o Artigo 24, paragrafo X, da Lei 8.666/93 – **IGOR CORREIA VINHAS**, pessoa física inscrita no CPF 045.937.065-05 Cobertura Orçamentária: 02.08.01 – 2032; Elem. Desp. 3390.36.00; Fonte. 02; Vlr. Global R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). Ratificação: 09/09/2022; Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2022– Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; **Contratada: IGOR CORREIA VINHAS**, pessoa física inscrita no CPF 045.937.065-05; **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua B Quadra C- Conjunto Residencial Terra Nova,Lote 03, ACM/CAIPE, para servir de apoio aos profissionais de saúde do município de Terra Nova/BA; Artigo 24, paragrafo X, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam.: 02.08.01 – 2032; Elem. Desp. 3390.36.00; Fonte. 02; Vlr. Global R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)– Data de Assinatura 09/09/2022 Vig. 09/09/2022 a 31/12/2022– Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Inexigibilidade

RETIFICO TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RESUMO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022 | ANO VII - EDIÇÃO Nº 01081 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 005.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022-2022

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei no 8.666/1993;
Favorecido: **META GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME(...)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

TERMO DE CONTRATO 137/2022

(...) Amparo: inexigibilidade 022/2022; (...)

LEIA -SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023-2022

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei no 8.666/1993;
Favorecido: **META GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME(...)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

TERMO DE CONTRATO 137/2022

(...) Amparo: inexigibilidade 023/2022; (...)

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 -SRP

O Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Presencial nº 017/2022-SRP, cujo o Objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, pré-moldados, equipamentos, ferramentas e EPIs, visando atender as necessidades do município de Terra Nova-BA, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 20.1 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda um novo certame, possibilitando a participação das seis empresas que foram indevidamente conduzidas para uma sala adversa da qual ocorreria a licitação, e/ou demais interessadas. Do mesmo modo, poderá nesse intervalo a Administração efetuar uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da municipalidade. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. 1 A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.2 In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Terra Nova/BA, 15/09/2022 – EDER SÃO PEDRO MENEZES - Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022 - Objeto: LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE PARA MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 – EMPRESA: **EZENILTON BORGENS DE JESUS, CNPJ: 28.830.981/0001-13**. Dot. Orçam: 02.10.01; 2023; 3390.39.00; 00. Valor Global R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) – Ratificada 14/09/2022– Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; **Contratada: EZENILTON BORGENS DE JESUS, CNPJ: 28.830.981/0001-13; OBJETO:** LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE PARA MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 - Dot. Orçam: 02.10.01; 2023; 3390.39.00; 00. Valor Global R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) – Data de Assinatura 14/09/2022- Vig. 14/09/2022– 31/12/2022– Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.